



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.744, DE 02 DE JUNHO DE 1992 - D.O. 12.06.92.

Autor: Deputado Jaime Marques

Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar a Exatoria de Rendas, no Distrito de Novo Mundo, em Garantã do Norte – MT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar a Exatoria de Rendas Estaduais, no Distrito de Novo Mundo, Município de Garantã do Norte – MT.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de junho de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.